

LEI N° 751/91

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PRÓ-MELHORAMENTO DO BAIRRO 1° DE MAIO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Amigos Pro-Melhoramentos do Bairro 1° de Maio, com sede à Rua Piedade das Gerais, nº 05 - Bairro 1° de Maio

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de Abril de 1.991.

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal